



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.346/2013.

Homologa o reajuste das tarifas dos serviços oferecidos por veículos de aluguel, categoria táxi e adota providências correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que os serviços de táxi no Município de Arapiraca são ofertados à população por cooperativas e particulares;

Considerando que a prestação do referido serviço deve ser remunerada para suprir os custos operacionais (combustível e peças) e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do sistema;

Considerando o pedido de reajuste formulado pelas empresas permissionárias do serviços de táxi no Município de Arapiraca, sob a alegação de aumento dos custos operacionais ocorridos durante o ano de 2012;

Considerando a competência da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, quanto a matéria objeto deste Decreto; e

Considerando, finalmente, a Resolução do CMTT nº 002/2013, do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, de 10 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A homologação do reajuste das tarifas dos serviços oferecidos em veículos de aluguel, categoria táxi.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput elevará o valor da tarifa para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2013.

Arapiraca/AL, 12 de abril de 2013.


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita


Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município ao 12 dias do mês de abril do ano de 2013.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo